

SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT

Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo

FINEP MAIS INOVAÇÃO BRASIL – RODADA 2

CADEIAS AGROINDUSTRIAS SUSTENTÁVEIS

ANEXO 1 – CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DA SELEÇÃO PÚBLICA

1. Objetivos Gerais da Seleção Pública:

Esta Seleção Pública objetiva conceder recursos de subvenção econômica para o desenvolvimento de produtos ou processos inovadores dentro do escopo das linhas temáticas apresentadas no item 2, abaixo.

Os recursos de subvenção econômica deverão ser aplicados em projetos de risco tecnológico cujas atividades estejam compreendidas entre os níveis de maturidade tecnológica (TRLs) 3 a 8, conforme conceito apresentado no Anexo V do Regulamento, durante o prazo de execução do projeto.

Para projetos que prevejam atingimento do TRL 8, devem necessariamente partir de atividades do TRL 6 ou anterior.

Esta Seleção pública é válida por 24 (vinte e quatro) meses.

2. Grupo de concorrência:

Serão apoiados projetos inovadores aderentes às Linhas Temáticas abaixo:

Linha Temática I – P,D&I para aumento da produtividade agrícola e segurança alimentar nacionais:

- Pesquisa e desenvolvimento de produtos e suas tecnologias para fixação biológica de nitrogênio (N), solubilização de fósforo (P) e potássio (K) em gramíneas (milho, trigo, arroz, cevada, sorgo, aveia, centeio e cana-de-açúcar);
- Pesquisa e desenvolvimento de produtos e suas tecnologias para fixação biológica de nitrogênio (N), solubilização de fósforo (P) e potássio (K) para alimentos da cesta básica nacional (Decreto Presidencial N° 11.936, de 05 de março de 2024, Portaria MDS nº 966, de 6 de março de 2024 e posteriores);
- Pesquisa e desenvolvimento de microrganismos, incluindo consórcios microbianos (combinações planejadas de bactérias, fungos e/ou vírus), que promovam maior eficiência para defesa de culturas;
- Aumento da produtividade de plantas, através do melhoramento genético com uso de tecnologias de ponta, como CRISPR, edição gênica, entre outras (não serão apoiados projetos exclusivamente de melhoramento genético tradicional);

- e) Pesquisa e Desenvolvimento de máquinas, implementos e/ou equipamentos agrícolas para aumento da produtividade da produção de alimentos (exceto soja, cana-de-açúcar e milho) visando sua maior produtividade;
- f) Pesquisa, Desenvolvimento e integração de tecnologias hiperespectrais para a cadeia agroindustrial, como inovações em sensores, câmeras, sistemas embarcados em drones, satélites e plataformas terrestres. As aplicações incluem classificação de estresses bióticos (pragas e doenças) e abióticos (seca, deficiência nutricional), mapeamento de solos e nutrientes, análise de áreas degradadas e inspeção inteligente de alimentos (avaliação de qualidade e verificação de fraude), entre outras;
- g) Desenvolvimento de IFAs e Produtos Biológicos inovadores com foco na saúde animal de produção.

Linha Temática II - Sustentabilidade do agronegócio brasileiro: Nacionalização de máquinas e equipamentos

Os projetos dessa linha temática deverão fazer referência expressa do item importado que buscam nacionalizar. Não serão apoiados projetos que prevejam a compra das tecnologias e sua tropicalização.

- a) Pesquisa e Desenvolvimento para nacionalização de máquinas e equipamentos de pós-colheita, voltados para grãos, sementes, frutas e hortaliças;
- b) Pesquisa e desenvolvimento para nacionalização de componentes físicos e estruturais de drones que tenham aplicação aos sistemas de manejo agrícolas, bem como seus componentes eletrônicos, não relacionados ao processamento de dados e controle de voo;
- c) Pesquisa e Desenvolvimento para nacionalização de máquinas e equipamentos para produção industrial de alimentos, aquicultura, cadeia do algodão e sistemas agroflorestais;
- d) Pesquisa e desenvolvimento para nacionalização de equipamentos de ordenha; pasteurização e homogeneização; centrífugas e separadores; sensores e equipamentos para análise de temperatura, pH e presença de impurezas ou contaminantes; máquinas de embalagem de alto desempenho, capazes de aumentar a vida útil e proteger o leite durante o transporte e armazenamento; e equipamentos para produção de queijos e seus derivados do leite.

Linha Temática III – Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Alimentos

- a) Pesquisa e Desenvolvimento em biofortificação de alimentos através de melhoramento genético com uso de tecnologias de ponta, como CRISPR, edição gênica, entre outras (não serão apoiados projetos de melhoramento genético tradicional);
- b) Pesquisa e Desenvolvimento de formulações de alimentos funcionais para prevenção, tratamento e atendimento a necessidades vitais de lactentes, pessoas com doenças raras, pacientes oncológicos e com doenças genéticas congênitas que afetam o funcionamento do sistema imunológico;
- c) Pesquisa e Desenvolvimento aplicados no campo para irradiação de alimentos visando sua maior produtividade e conservação;

- d) Desenvolvimento de equipamentos de Ressonância Magnética Nuclear (RMN), especialmente a de baixo campo, para determinação da qualidade de alimentos, detecção rápida e não destrutiva em trânsito, de adulterações, vida útil restante do produto e especificações do comprador;
- e) Desenvolvimento de inovações para produção de carne cultivada: formulações de meio de cultivo de grau alimentício, isentas de soro fetal bovino (SFB) ou outros elementos de origem animal que permitam a proliferação e/ou diferenciação de células; linhas celulares imortalizadas para carne cultivada e inovações no suporte 3D para o crescimento celular (*scaffolds*).
- f) Pesquisa e desenvolvimento de revestimentos comestíveis e peles inteligentes: películas finas comestíveis, aplicadas diretamente sobre alimentos, sem alterar aparência ou sabor, que funcionam como barreira protetora, incorporam compostos bioativos (antioxidantes, antimicrobianos, nutrientes) e/ou incluem funções inteligentes como liberação controlada de ativos e sensores para monitorar frescor.

Linha Temática IV – Pesquisa e Desenvolvimento em Têxteis Técnicos

- a) Pesquisa e desenvolvimento de têxtil técnico para confecção de traje para utilização em Nível de Biossegurança 4 (altíssima barreira biológica; resistência mecânica elevada à tração, rasgo e perfuração; estabilidade química para resistir a agentes de descontaminação agressivos; selagem hermética; conforto biomecânico; baixa inflamabilidade; estabilidade térmica e transparência localizada (visor - altamente resistente e compatibilidade com sistemas de pressão positiva);
- b) Pesquisa e desenvolvimento de têxtil técnico com nanocápsulas de PCM (Phase Change Materials) para controle térmico – foco em uniformes de trabalho e aplicações médicas;
- c) Têxteis técnicos aplicados à infraestrutura e produtividade no campo: Pesquisa e desenvolvimento de soluções têxteis para armazenamento e transporte de insumos e produtos agropecuários (lonas inteligentes, coberturas térmicas, geotêxteis);
- d) Pesquisa e desenvolvimento de substratos têxteis para monitoramento ambiental (controle de temperatura, umidade, redes antimicrobianas, substratos com liberação controlada de nutrientes);
- e) Tecidos biodegradáveis e biocompatíveis usados em enxertos, implantes ou *scaffolds* para regeneração de tecidos em saúde humana;
- f) Têxteis Balísticos e de Proteção: têxteis desenvolvidos para resistir a impactos de projéteis, estilhaços, cortes e perfurações;
- g) Têxteis de Alta Resistência a Fogo e Calor (FR/HR): fibras poliméricas avançadas, nanotecnologia, retardantes de chama inerentes.

3. Definição do Arranjo Necessário para Submissão de Proposta

As propostas apresentadas deverão se basear em um dos dois formatos de arranjo:

i) Arranjo Simples: Propostas deverão ser apresentadas por empresa brasileira (proponente), com a participação de, no mínimo, uma ICT. As propostas poderão contar com a participação de outra(s) empresa(s) brasileira(s) como coexecutora(s).

Nesse formato:

- Pelo menos uma das ICTs participantes do projeto não poderá ter sido instituída nem ser mantida pela empresa proponente ou por qualquer uma das empresas coexecutoras.

ii) Arranjo em Rede: Propostas deverão ser apresentadas por empresas brasileiras (proponentes), obrigatoriamente em conjunto com pelo menos duas empresas brasileiras coexecutoras e pelo menos uma ICT.

Nesse formato:

- A participação das coexecutoras deve ser efetiva e relevante na execução do projeto, não podendo se caracterizar como prestação de serviços;
- Pelo menos 5% do valor total do projeto deve ser destinado a ICT(s);
- Ao menos uma das empresas participantes (proponente ou coexecutoras) deve ter receita operacional bruta igual ou superior a R\$ 16 milhões no ano anterior ao da submissão da proposta;
- A empresa proponente não poderá pertencer ao mesmo grupo econômico de, no mínimo, duas empresas coexecutoras;
- Nenhuma coexecutora poderá pertencer ao mesmo grupo econômico de, pelo menos, uma outra coexecutora;
- A(s) ICT(s) responsáveis pela execução de, pelo menos, 5% do orçamento do projeto não poderá(ão) ter sido instituída(s) e/ou ser mantida(s) por qualquer empresa que participe do arranjo ou ainda por empresa que, embora não participe do arranjo, integre o grupo econômico de qualquer das empresas que o componham.

*Para propostas submetidas entre os meses de janeiro e março, pode-se considerar a receita operacional bruta do último ano com demonstrativos financeiros fechados.

4. Montante de Recursos Disponíveis:

I – No âmbito desta Seleção Pública serão comprometidos recursos não reembolsáveis até o limite de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais). Do total de recursos disponibilizados, será assegurada a destinação mínima de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) a projetos cujas principais atividades de execução ocorram nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste.

II – A reserva de orçamento referente aos projetos cujas principais atividades de execução ocorram nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste será aplicável aos projetos submetidos até a data final de envio das propostas.

III - Caso, após a análise das propostas mencionadas no item anterior, ainda haja saldo de recursos destinados a projetos cujas principais atividades de execução ocorram nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, este poderá ser realocado para apoio a projetos cujas principais atividades de execução ocorram nas demais regiões do País.

IV – Caso os recursos destinados a projetos cujas principais atividades de execução ocorram nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste se esgotem e ainda existam propostas com essa característica pendentes de avaliação, os aludidos projetos concorrerão ao restante do orçamento disponível desta

Seleção Pública com os projetos cujas principais atividades de execução ocorram nas demais região do País.

V– Os projetos beneficiados pela reserva de orçamento acima deverão ser executados obrigatoriamente nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste. A execução de atividades acessórias pode ser realizada nas regiões Sul e/ou Sudeste, desde que não des caracterizem o local de execução do projeto nos termos mencionados.

5. Valor Solicitado à Finep: Limites mínimo e máximo para cada proposta de Subvenção Econômica e despesas aceitas na proposta:

O valor solicitado à Finep/FNDCT em cada proposta deverá, obrigatoriamente, enquadrar-se nos limites abaixo, conforme os formatos de arranjo:

Arranjo Simples: entre o mínimo de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e o máximo de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

Arranjo em Rede: entre o mínimo de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e o máximo de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais).

As liberações de recursos de subvenção para os projetos serão anuais.

6. Política de Contrapartida: valores de Contrapartida Financeira exigidos no projeto em relação ao faturamento da empresa/grupo econômico de maior porte e ao arranjo da proposta

O aporte de contrapartida financeira é obrigatório. Para esta Seleção Pública foram definidos os percentuais mínimos de contrapartida financeira conforme tabela a seguir:

Classificação por Porte da Empresa	Receita Operacional Bruta*	Percentual Mínimo de Contrapartida em relação ao valor total da proposta	
		Arranjo Simples	Arranjo em Rede
Microempresa e Empresa de Pequeno Porte	Inferior a R\$ 4.800.000,00	5,00%	
Pequena Empresa	De R\$ 4.800.000,01 a R\$ 16.000.000,00	10,00%	
Média Empresa I	De R\$ 16.000.000,01 a R\$ 90.000.000,00	30,00%	15,00%
Média Empresa II	De R\$ 90.000.000,01 a R\$ 300.000.000,00	40,00%	20,00%
Grande Empresa	Acima de R\$ 300.000.000,01	50,00%	25,00%

*** Considera-se a receita operacional bruta do último ano com demonstrativos financeiros fechados.**

7. Prazo de Execução Físico e Financeira do Projeto (limite):

O prazo de execução do projeto deverá ser de até 36 (trinta e seis) meses, prorrogável, justificadamente, a critério da Finep.

8. Pontuação mínima para aprovação da proposta

Nesta seleção pública serão consideradas aprovadas na etapa de Análise de Mérito as propostas que obtenham pontuação igual ou superior a 14 (quatorze) pontos.

Além disso, serão eliminadas as propostas que receberem nota 0 (zero) em um dos seguintes critérios: "Grau de Incerteza Tecnológica", "Abrangência" e "Relevância do Tema Dentro das Prioridades do Setor".

9. Outros critérios específicos da Seleção Pública:

Além das demais condições estipuladas no regulamento e nos anexos, serão eliminadas as propostas que não atenderem as seguintes condições:

- Adequação dos TRLs estipulados no item 1 deste anexo.
- Participação de pelo menos uma ICT, com a correspondente previsão de pagamento de serviços de consultoria à(s) ICT(s) na relação de itens do projeto.

10. Governança:

A alçada para deliberação do resultado preliminar da Etapa 1 (Habilitação) é do analista operacional da Finep.

As propostas habilitadas serão avaliadas na Etapa de Análise de Mérito pela Área Operacional competente e, no caso de recomendação de aprovação, por Comitê Interno da Finep. As propostas recomendadas pelo comitê seguirão o trâmite indicado no item 8 do Regulamento.

Os recursos interpostos face ao resultado da Etapa 1 (Habilitação), serão submetidos à gerência operacional da Finep.

Os recursos interpostos face ao resultado da Etapa 2 (Análise de Mérito), bem como aqueles interpostos na fase de contratação, serão submetidos à decisão do Diretor da Diretoria competente da Finep.